Estado de Santa Catarina

Preieitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 360 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1973

"AUTORIZA FIRMAR CONFISSÃO DE DIVIDAS COM INPS"

Eu, IRINEU ALTINO VOGEL, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a lei me faculta, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONFISSÃO DE DIVIDAS para com o Instituto Nacional de Previdência Social, no valor de Cr$ 20.768,71 (vinte mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos), relativo ao débito levantado por aquele Órgão, referente aos meses de dezembro de 1971 à abril de 1973.

Art. 2º - Fica igualmente o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a requerer o parcelamento do referido valor, dividido em 40 (quarenta) meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modêlo, aos 12 de novembro de 1973

Irineu A. Vogel

IRINEU ALTINO VOGEL
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

Dércio A. Knop - Secretário de Administração